



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL**  
**PREGÃO Nº 004/2026**  
**MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA**

O MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 28/05/2026 Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto

**DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes destinados à estruturação física, tecnológica e operacional das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme Convênio nº 001504/2025 celebrado com a Secretaria de Estado d, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento : : 4.4.90.52.00.2.05.01.12.122.0002.2.0028 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DO CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

### **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

- Que a proposta foi elaborada de forma independente;

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado;

Fabricante de cada item ofertado;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00(cem reais).

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 120 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 120 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**critérios de desempate, nesta ordem:**

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02(dois) dias úteis contados da solicitação.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 07(sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **DA HABILITAÇÃO.**

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos de habilitação previstos no item do Termo de Referência, considerados necessários e suficientes para demonstrar a aptidão do licitante para a execução do objeto da licitação.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o estabelecido nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribui validade e eficácia para fins de habilitação.

### **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **DOS RECURSOS.**

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

**DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**



As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**DO PAGAMENTO.**

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas PAÇO MUNICIPAL, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



multilateral promover inspeção.

**DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Santo Antônio, nº 441, centro, Ewbank da Câmara, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DE ATA;

Ewbank da Câmara, 14 de maio de 2026.

Maria Vitoria Rodrigues

Pregoeira Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens permanentes destinados à estruturação física, tecnológica e operacional das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme Convênio nº 001504/2025 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

### 2 - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns.

### 3 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de bens permanentes destinados à estruturação física, tecnológica e operacional das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Ewbank da Câmara/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Os produtos a serem adquiridos compreendem mobiliário, equipamentos industriais, equipamentos de informática, equipamentos multimídia e demais bens permanentes necessários ao adequado funcionamento das unidades escolares.

3.3. Os produtos ofertados deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens usados, remanufaturados, recondicionados ou fora de linha de fabricação.

3.4. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observados os parâmetros admitidos pela legislação vigente, considerando preços praticados no mercado, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços oficiais, fornecedores e demais fontes pertinentes.

3.5. O valor estimado da contratação é de R\$ 248.356,10, conforme planilha estimativa de preços constante nos autos do processo administrativo.

3.6. A estimativa de preços possui caráter referencial e visa subsidiar a Administração na análise da vantajosidade da contratação e na verificação da compatibilidade das propostas apresentadas durante o procedimento licitatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



3.7. Os quantitativos previstos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda atual das unidades escolares da rede municipal de ensino e os objetivos estabelecidos no Convênio nº 001504/2025 firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

| Nº Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Qtd. | Vlr. Unit.      | Vlr. Tot.        |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------|------------------|
| 0001    | BATEDEIRA INDUSTRIAL de massas, uso cozinha industrial, 06 velocidades, 03 batedores, capacidade cumulétrica de 12litros, com bacia de inox, tensão 110/220volts com chave seletora de voltagem                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID  | 3    | R\$<br>4.446,72 | R\$<br>13.340,16 |
| 0002    | COMPUTADOR modelo básico, sistema operacional windows 10 ou 11 prof. 64 bits (ptbr), memoria sdra mín. 8gb (ddr4-666) processador intel i5 ou superior, armazenamento mín. ssd 256gb, teclado layout abnt ii, com conector usb, ajuste de inclinação, com indicadores de num lock, caps lock e scrool lock, mouse óptico 800dpi, 02 botões, 01 rolete para scrool, conector usb, monitor led de 23 polegadas ou superior, garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 15   | R\$<br>5.265,00 | R\$<br>78.975,00 |
| 0003    | FOGÃO INDUSTRIAL, funcionamento à gás, 04 bocas com grelha 30x30cm ou 40x40cm de ferro fundido, com 04 pontas, opcionais com mangueira e registro, com forno, acabamento esmaltado, com 02 bocas simples e 02 bocas duplas, com controle individual das chamas                                                                                                                                                                                         | UNID  | 3    | R\$<br>1.679,79 | R\$<br>5.039,37  |
| 0004    | FORNO COMBINADO PARA COZINHA INDUSTRIAL EM AÇO INOX. Forno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 3    | R\$<br>4.690,22 | R\$<br>14.070,66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |   |                 |                  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----------------|------------------|
|      | combinado para cozinha industrial em aço inox, a gás, potência de aquecimento de 50 a 270 graus, dimensões externas 2005mm x 904mm x 900mm, forno combinado a gás, com capacidade de uma carro para suporte de 20gns 1/1 x 65mm, vertical, construído em aço inox aisi 430 e câmara de cocção em aço aisi 304                                                                                                             |      |   |                 |                  |
| 0005 | FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL, capacidade 400litros no mínimo, porta/tampa 02 tampas, dupla ação (freezer e refrigerador), gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado, dreno frontal, largura externa 1331mm, alt externa 944mm, profundidade externa 690mm, largura interna 1222mm, altura interna 715mm, profundidade interna 515mm, tensão de 127/220v. | UNID | 3 | R\$<br>4.570,87 | R\$<br>13.712,61 |
| 0006 | FRITADEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX. Capacidade 25litros, funcionamento elétrico, capacidade de óleo 25litros, medidas 490mm altura x 420mm altura x 470mm profundidade, produção média de 48 quilogramas por hora, peso líquido de 12,3 quilogramas, consumo 2,5kwa/hora                                                                                                                                                   | UNID | 2 | R\$<br>2.636,52 | R\$<br>5.273,04  |
| 0007 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL sistema de impressão laser monocromática/led, resolução impressão mín. 1200x600, velocidade impressão 40ppm, resolução do scanner mín. 600x600 dpi, mínimo 8bits, área de digitação, mínima 210x297mm, redução/ampliação copia 25% a 400%,                                                                                                                                                      | UNID | 4 | R\$<br>3.825,00 | R\$<br>15.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |                 |                  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------------|------------------|
|      | número de cópias mínimas de 1 a 99 cópias, memória mín. 512mb                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |                 |                  |
| 0008 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 01 velocidade, copo de alumínio, de 06 litros, opcionais com lamina, eixo de mancais em aço, tensão 110/220 volts, tampa em alumínio polido e gabinete em aço com potência mínima de 0,5cv                                                                                                                                                                                                                | UNID | 2  | R\$<br>1.280,32 | R\$<br>2.560,64  |
| 0009 | MESA USO INDUSTRIAL - TAMPO AÇO INOX AISI 304, estrutura em aço inox aisi 304 com rodízios, sem gavetas, finalidade industria de laticínios, acabamento sanitário, dimensões 1,50m comprimento, x 0,90m largura x 0,80 altura                                                                                                                                                                                                       | UNID | 4  | R\$<br>1.730,00 | R\$<br>6.920,00  |
| 0010 | NOTEBOOK, notebook e/ou ultrafino, padrão, sistema operacional windows 10 professional 64 bits, processador intel i5 ou superior, armazenamento ssd 256 gb, memoria sdram 16gb (ddr4-3200) tela mín. 14 polegadas.                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 14 | R\$<br>4.595,37 | R\$<br>64.335,18 |
| 0011 | PROJETOR MULTIMÍDIA interface hdmi, usb, áudio e vídeo, compatibilidade com microcomputador e vídeo, audio, auto falante, resolução real mín. xga 1024x768pixels, resoluções suportadas 1 xga 1024x768 pixels, cores projetáveis 16,7 milhões de cores, taxa de contraste 2.500:1, luminosidade mín. 3000ansi lumens, tamanho imagem 0,9 a 9 metros, lâmpadas de projeção 200w com vida útil de 4000horas, tensão bivolt ou similar | UNID | 2  | R\$<br>6.241,55 | R\$<br>12.483,10 |
| 0012 | REFRIGERADOR INDUSTRIAL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 3  | R\$             | R\$              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



|                                                                                                                                                       |  |  |          |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------|-------------------|
| capacidade volumétrica aproximada<br>335litros, 02 portas, peso líquido<br>aproximado 60kg, tensão 127/220volts,<br>temperatura aproximada 0° a + 8°C |  |  | 5.448,78 | 16.346,34         |
| <b>Total Geral ==&gt;</b>                                                                                                                             |  |  |          | R\$<br>248.356,10 |

### **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, ata ou documento equivalente, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos limites definidos pela Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### **4 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

A necessidade da presente contratação decorre da demanda por adequação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais.

Verifica-se que parte dos equipamentos atualmente utilizados se encontra desgastada pelo uso contínuo, obsoleta ou insuficiente para atender à demanda existente, o que compromete a qualidade dos serviços prestados, especialmente no que se refere ao preparo da alimentação escolar e ao suporte tecnológico das atividades educacionais.

Destaca-se que a contratação visa atender aproximadamente 600 alunos da rede municipal, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem.

Ressalta-se, ainda, que a presente demanda está vinculada ao Convênio nº 001504/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, sendo imprescindível a execução da contratação para cumprimento das metas pactuadas.

A ausência da contratação poderá acarretar prejuízos à qualidade do ensino, à segurança alimentar dos alunos e ao regular funcionamento das unidades escolares.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável ao atendimento do interesse público.





## II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem fornecidos deverão atender às especificações deste estudo e às exigências do Termo de Referência, observando:

Requisitos legais:

- Atendimento às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis;
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

## **5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, industriais e de informática, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da rede municipal de ensino do Município de Ewbank da Câmara/MG.

6.2. A solução abrange o fornecimento de bens permanentes novos, devidamente especificados, incluindo todas as etapas necessárias à sua disponibilização para uso, tais como transporte, entrega, instalação (quando aplicável), garantia e suporte técnico.

### 6.3. Ciclo de Vida do Objeto

6.3.1. A solução foi estruturada considerando o ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, contemplando:

I – Aquisição: seleção de equipamentos com padrões de qualidade e durabilidade adequados ao uso contínuo em ambiente escolar;

II – Transporte e entrega: responsabilidade da contratada quanto à logística e integridade dos bens até o local de destino;

III – Instalação e funcionamento: disponibilização dos equipamentos em condições plenas de uso, quando necessário;

IV – Operação: utilização dos bens pelas unidades escolares, atendendo às atividades pedagógicas, administrativas e operacionais;

V – Manutenção: garantia mínima fornecida pelo fabricante, assegurando a correção de eventuais defeitos;

VI – Vida útil e substituição futura: aquisição de bens com durabilidade adequada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo economicidade.

### 6.4. Especificação dos Produtos



6.4.1. Os produtos deverão atender às seguintes especificações gerais:

- I – Ser novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- II – Atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade aplicáveis;
- III – Possuir garantia mínima do fabricante;
- IV – Ser adequados ao uso em ambiente escolar;
- V – Apresentar resistência e durabilidade compatíveis com uso contínuo;
- VI – Ser entregues devidamente embalados e protegidos.

6.4.2. Especificações por categoria:

- a) Equipamentos industriais: deverão possuir estrutura resistente, preferencialmente em aço inox ou material equivalente, adequados ao uso em cozinhas escolares, com capacidade compatível com a demanda de preparo de alimentação;
- b) Equipamentos de informática: deverão apresentar desempenho compatível com atividades administrativas e pedagógicas, com configuração atualizada e compatibilidade com sistemas operacionais vigentes;
- c) Equipamentos multimídia: deverão permitir conectividade com dispositivos educacionais e apresentar qualidade adequada de projeção e reprodução de conteúdo;
- d) Mobiliário: deverá apresentar estabilidade, resistência e adequação ao ambiente escolar.

6.5. Justificativa da Solução Adotada

6.5.1. A solução adotada consiste na aquisição direta dos bens por meio de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, por se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.

6.5.2. Tal solução permite:

- I – Maior competitividade entre fornecedores;
- II – Obtenção da proposta mais vantajosa;
- III – Transparência e legalidade no processo de contratação;
- IV – Atendimento eficiente da demanda da Administração.

6.6. Adequação ao Interesse Público

6.6.1. A solução proposta é adequada, suficiente e economicamente viável, atendendo plenamente às necessidades identificadas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e da qualidade do ensino ofertado.

6.6.2. A contratação também assegura o cumprimento do objeto do Convênio nº 001504/2025, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das



metas pactuadas.

## **6 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, garantia e segurança necessários ao adequado atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **Requisitos legais e técnicos**

Atendimento às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis ao objeto;

Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes;

Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada;

Fornecimento de bens novos, sem uso, em linha de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento;

Apresentação de garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, quando aplicável;

Entrega dos equipamentos acompanhados de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

### **Requisitos operacionais**

Entrega dos bens nos locais indicados pela Administração Municipal;

Responsabilidade da contratada por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e entrega;

Compatibilidade dos equipamentos com o ambiente escolar e com as necessidades das unidades de ensino;

Possibilidade de utilização imediata dos equipamentos após a entrega.

### **Requisitos de qualidade e desempenho**

Produtos com padrões mínimos de qualidade, durabilidade e resistência;

Equipamentos adequados ao uso contínuo em ambiente escolar e administrativo;

Atendimento às especificações de desempenho previstas no Termo de Referência;

Garantia de assistência técnica e suporte, quando aplicável.

### **Requisitos de sustentabilidade**

Preferência por equipamentos com maior eficiência energética;

Observância de critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável;



Incentivo à aquisição de produtos com maior vida útil e menor impacto ambiental.

## **7 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante fornecimento parcelado ou integral dos bens, conforme necessidade da Administração e emissão da respectiva autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.2. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem qualquer utilização anterior, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

8.3. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.4. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Ewbank da Câmara/MG, especialmente nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

8.5. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.6. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, para conferência preliminar das quantidades, integridade física e regularidade aparente dos produtos.

8.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da conformidade técnica, qualidade e funcionamento dos bens entregues, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades nos produtos entregues, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.9. Os bens deverão possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, quando aplicável, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

8.10. A contratada deverá assegurar assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável ao item fornecido.





8.11. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados, com a finalidade de verificar a compatibilidade das especificações técnicas dos itens apresentados com as exigências previstas neste Termo de Referência.

8.12. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.13. Os produtos recusados, defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem ônus adicional ao Município.

8.14. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, usados ou fora de linha de fabricação, devendo todos os bens ser novos e de primeiro uso.

## **8 - DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução geral do ajuste, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9.3. A fiscalização da execução será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá:

- I – acompanhar a entrega dos bens;
- II – verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas;
- III – atestar notas fiscais e demais documentos;
- IV – comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- V – solicitar correções, substituições ou complementações necessárias.

9.4. O recebimento dos bens ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos.

9.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.6. Eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.



9.7. A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo de outros meios oficialmente admitidos.

9.8. A contratação poderá ser formalizada por meio de contrato administrativo, ata de registro de preços, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a natureza e as condições definidas no procedimento licitatório.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. A medição para fins de pagamento será realizada mediante verificação quantitativa e qualitativa dos bens efetivamente entregues, observada a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

10.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, para conferência inicial das quantidades, integridade física e regularidade aparente dos produtos.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade técnica e funcional dos bens entregues, mediante atesto do fiscal da contratação, observado o prazo estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos itens no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.5. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo dos bens e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.6. O pagamento será realizado no prazo previsto no instrumento convocatório, contado da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em favor da contratada.

10.7. Não será efetuado pagamento de bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, até que sejam sanadas todas as pendências identificadas pela fiscalização.

10.8. O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação, quando aplicável..

## **10 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

11.2. Será admitido reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais (art. 124 da Lei



nº 14.133/2021).

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o instrumento convocatório, Termo de Referência, proposta apresentada e instrumento contratual;
- II – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, promovendo a conferência dos bens entregues;
- III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado;
- IV – Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos bens, fixando prazo para correção, substituição ou complementação, quando necessário;
- V – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas;
- VI – Efetuar o pagamento devido à contratada, nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo e o atesto da documentação fiscal;
- VII – Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- VIII – Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- IX – Disponibilizar os locais para entrega dos bens e assegurar o acesso da contratada às unidades indicadas para execução do objeto;
- X – Zelar pelo interesse público e pela correta execução da contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **12.1. São obrigações da contratada:**

- I – Fornecer os bens em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, proposta apresentada e instrumento contratual;
- II – Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento,



devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante;

III – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação e demais custos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração;

IV – Garantir a qualidade, durabilidade e pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos, observadas as especificações técnicas exigidas;

V – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens entregues com defeitos, avarias, vícios, irregularidades ou em desacordo com as especificações exigidas;

VI – Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, quando aplicável;

VII – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

VIII – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

IX – Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos bens ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

X – Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da contratação;

XI – Cumprir as normas legais, regulamentares, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança aplicáveis à execução do objeto;

XII – Responsabilizar-se pela assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável;

XIII – Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, observando a legislação vigente;

XIV – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração;

XV – Observar os princípios da boa-fé, eficiência, qualidade e regularidade na execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **13 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

### **13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

**13.1.1.** O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo





**MENOR PREÇO POR ITEM.**

**13.2. Exigências de habilitação:**

**14.2.1 - Habilitação Jurídica:**

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, e suas alterações contratuais ou consolidação respectiva, no caso de sociedades empresárias;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V – Documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa.

14.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.1.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão demonstrar compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto da presente contratação.

**14.2.2 - Habilitação Fiscal:**

14.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

14.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

14.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

14.2.2.6. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.2.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo



que esta apresente alguma restrição.

**14.2.2.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**14.2.2.9.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.2.3 - Documentação relativa à habilitação social e trabalhista:**

**4.2.3.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**14.2.4 - Qualificação Técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.2.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, admitindo-se a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

**14.2.6. DECLARAÇÕES**

**14.2.6.1.** Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no neste instrumento, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento; (Declaração de conhecimento do Edital).

**14.2.6.2.** Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Declaração de reserva de cargos).

**14.2.6.3.** Que sob pena de desclassificação, declara que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na



data de entrega das propostas; (Declaração de proposta econômica).

**14.2.6.4.** Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos; (Declaração de Não-Emprego de menores).

**14.2.6.5.** Que declara não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante).

**14.2.6.6.** Que declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atento às regras de acessibilidade prevista na legislação; (Declaração de Acessibilidade).

**14.2.6.7.** Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente).

**14.2.6.8.** No caso dos licitantes que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar que estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### **14.3 – DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS**

14.3.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo, ficha técnica, prospecto, manual ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para verificação da compatibilidade das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

14.3.2. Os documentos apresentados deverão identificar claramente a marca, modelo e características técnicas dos produtos ofertados.

14.3.3. A ausência da documentação técnica exigida ou a apresentação de informações insuficientes poderá ensejar a desclassificação da proposta, caso inviabilize a análise da compatibilidade do item ofertado.

14.3.4. Caso persista dúvida quanto às especificações dos produtos apresentados, a



Administração poderá solicitar amostra física, demonstração ou documentação complementar, às expensas da licitante, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

14.3.5. As amostras eventualmente exigidas serão analisadas pela equipe técnica responsável, visando verificar a conformidade do produto com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3.6. Os produtos ofertados deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às especificações mínimas exigidas pela Administração.

14.3.9. A proposta comercial deverá indicar obrigatoriamente a marca e o modelo dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta, quando a ausência da informação impedir a análise do objeto ofertado.

## **14 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas referentes a contratação do objeto, correrão à conta da dotação orçamentária:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - e.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - e.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



- e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
  - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- L) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**a) Advertência** no caso da falta prevista no subitem "a" do item 16.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

**1.** moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias:

**1.1.** O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 16.1, de 15% a 30% do valor do Contrato;



3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 16.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato;
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 16.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;
5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 16.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 16.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 16.1 deste instrumento de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 16.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

**15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.5.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

**15.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo



de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**15.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**15.12.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.13.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.14.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **16 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**16.1.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**16.2.** Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ewbank da Câmara, 14 de maio de 2026.

Michel das Chagas Ferreira  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

SESSÃO PÚBLICA: 28/05/26, ÀS 09 (nove) HORAS. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                             |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |
|---------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |
| <b>CNPJ:</b>                                |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NAO( )</b> |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |
| <b>BAIRRO:</b>                              |                  |                   | <b>CIDADE:</b>                      |                     |                                   |                            |
| <b>CEP:</b>                                 |                  |                   | <b>E-MAIL:</b>                      |                     |                                   |                            |
| <b>TELEFONE:</b>                            |                  |                   | <b>FAX:</b>                         |                     |                                   |                            |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |                  |                   | <b>TELEFONE:</b>                    |                     |                                   |                            |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |                  |                   | <b>CONTA BANCARIA DA LICITANTE:</b> |                     |                                   |                            |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |
| <b>ITE<br/>NS</b>                           | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARC<br/>A</b> | <b>QUAN<br/>T.</b>                  | <b>UNIDA<br/>DE</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL R\$</b> |
| 1.                                          |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                   |                  |                   |                                     |                     |                                   |                            |

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

À  
MUNICIPIO DE EWBANK DA CÂMARA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG , ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, , CNPJ,  
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO  
QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO  
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE  
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A  
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

EM, DE DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR  
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) .....,  
PORTADOR(A) DA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA  
FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO  
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU  
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ( )1.

.....  
(DATA)

..... (REPRESENTANTE LEGAL)





**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA , ANTES DA ABERTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO  
E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.),  
ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO  
REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR  
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX],  
DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº

123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E  
VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA  
DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS  
PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E  
ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE  
INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS  
IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA  
PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A  
360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A  
FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE  
ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART.  
3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE  
ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO  
DE 2006;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:







PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE AO REDIGIR A PRESENTE  
DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM  
TIMBRE DA PROPONENTE.**

Pregão ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

À  
MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR  
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. , PORTADOR  
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA  
NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE /UF OU DE QUALQUER OUTRA  
ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL,  
ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM  
COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, DE DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMPRA Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE  
EWBANK DA CÂMARA E A EMPRESA \*\*\*

O MUNICIPIO DE EWBANK DA CÂMARA por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.932/0001-03, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. José Maria Novato, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão nº ...../20 ....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |



## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência deste Termo é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

O valor da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ ..... ( . ).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento: 4.4.90.52.00.2.05.01.12.122.0002.2.0028 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE  
E DA CONTRATADA.**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;  
Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

É eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE      DE 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

